



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB**  
**CNPJ: 02.311.522/0001-30**  
Praça Candido de Assis Queiroga, 30, Centro.

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE TODAS AS MODALIDADES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO A INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB.**

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2023.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTP. | UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|-----------|
| 1      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA administrativa junto as comissões de licitação e contratação, na elaboração de procedimentos licitatórios em todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de controle de licitações pertencentes a Câmara Municipal de Paulista-PB, além de acompanhamento das pesquisas de preços junto aos bancos de Preços e portais oficiais, elaboração dos editais e seus anexos, publicação dos atos na imprensa oficial, informações no | Mensal  | 5       | 4.833,33 | 24.166,65 |





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB**  
**CNPJ: 02.311.522/0001-30**  
Praça Candido de Assis Queiroga, 30, Centro.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|------------------|
| portal da transparência, portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE/PB), informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dando suporte nos dias de realização das sessões, assessorando nas informações do resultado dos certames e junto aos demais órgãos fiscalizadores, além de prestar serviços de consultoria sempre que requisitada. A contratação está inclusa o software de licitações e contratos para realização dos procedimentos em todas as modalidades, sobre a lei 8.666/93, decreto 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/2019 Regulamento do Pregão Eletrônico e a Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/21. A contratada terá que se fazer presente no 2 vezes por semana junto a Câmara, permanecendo durante o horário de expediente, para as dúvidas e análise das demandas surgidas pela Equipe de Licitação. |  |              |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>Total</b> | <b>24.166,65</b> |

**3.0.DO VALOR**

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 24.166,65.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 5 (cinco) meses





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB**  
**CNPJ: 02.311.522/0001-30**  
Praça Candido de Assis Queiroga, 30, Centro.

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB**  
**CNPJ: 02.311.522/0001-30**  
Praça Candido de Assis Queiroga, 30, Centro.

Paulista-PB, 24 de Julho de 2023.

*Maria de Fátima Silva O. Fernandes*  
**SECRETÁRIA GERAL**  
*Câmara Municipal de Paulista-PB*

*Maria de Fátima S. Oliveira*

**MARIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA FERNANDES**  
Secretária Geral

